

PROJETO DE LEI Nº 042-02/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMERGENCIAL E TEMPORARIAMENTE PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM **MOTORISTA**, indica recursos e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em situação de emergência e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, por um período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual tempo, *um MOTORISTA*, Padrão salarial “6”, carga horária de 44 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social, e atribuições especificadas na Lei Municipal nº 084-02/1994 e alterações posteriores.

Art. 2º - A contratação, de que trata esta Lei, será sob forma de Contrato Administrativo que estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.

Art. 3º - Ficam assegurados, ao contratado, os direitos estabelecidos no Regime Jurídico Único – Lei Municipal nº 83-02/94, quais sejam:

I – remuneração equivalente àquela percebida pelos servidores de igual ou assemelhado cargo e Nível no quadro permanente do Município;

II – jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina, vale refeição;

III – férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;

IV – inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Saúde, Habitação e Assistência Social.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2018.

SANDRO RANIERI HERMANN
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 042-02/2018

COLINAS, RS, 03 de dezembro de 2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, desde o último dia 30 de novembro teve o seu quadro de motoristas reduzido em razão da exoneração, a pedido e para tratar de assuntos de seu interesse, do profissional Wilmar Huppes que por um longo período prestou, de forma exemplar, serviços ao Setor.

Todos sabem da demanda diária dos serviços que a Secretaria presta à população colinense, e a falta de um servidor causa um desfalque na organização do trabalho de atendimento normal, quer nos deslocamentos a nível local, na região e cidades mais distantes, especificamente a Capital do Estado.

E de longa data, os servidores, de uma forma geral, incluindo aí os motoristas, costumam gozar as suas férias anuais nos períodos de verão, muito em função das férias escolares, quando há na família dependentes menores. Este fato tirará por vários meses da escala de serviços, alternativamente, os motoristas hoje lotados, de maneira que não será possível executar todas as habituais tarefas, sem que se coloque, temporariamente, um profissional para servir de suporte por um determinado tempo.

Há de se considerar, ainda, a cada vez maior tendência e inclinação dos Municípios adotarem a terceirização do transporte de pacientes, principalmente das viagens de maior percurso, fugindo um pouco da efetivação de novos servidores através de concursos, evitando criar um quadro funcional que extrapole, em gastos, os limites legais e a própria capacidade financeira.

Nós também estamos analisando a viabilidade dessa alternativa, desde que se mostre efetivamente vantajosa para o ente público e a população.

Cabe observar que na proposta substituição, embora em caráter temporário, não haverá impacto maior nos gastos da Secretaria. O ônus financeiro poderá inclusive ser menor, visto que o contratado receberá, a princípio, o salário básico do cargo, sem avanços que os efetivos vêm conquistando e o que a legislação permite.

Esperamos que esta matéria possa ser apreciada *em regime de urgência*, pela necessidade de termos que realizar o processo seletivo, que ao natural demanda em alguns dias de prazo para a sua concretização.

Respeitosamente,

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Vereador **FABIEL ADOLFO ZARTH**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.